

Xaxim – SC, 15 de Janeiro de 2.014.

**SOLICITAÇÃO**

Solicitamos através desta, contratação de Empresa Especializada conforme solicitação em anexo. Destinado ao **MUNICIPIO DE XAXIM.**

**Contratada: ASSCON – ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP, 17.688.208/0001-48**

Descrição	Qtde	Preço Max Unitário/Mensal	Preço Total R\$
	12	645,83	7.749,96
<b>Total====&gt;</b>			<b>7.749,96</b>

**Total por extenso: (sete mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**

Certo de vossa compreensão.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
Rodrigo Morás


**ASSCON-PP – Assessoria e Consultoria**  
**Rua Dr. Maruri, 1204, sala 03**  
**89700-000 - Concórdia – SC**  
**CNPJ: 17.688.208/0001-48**

PROPOSTA Nº CPR 02-2014

000002

<b>Cliente:</b> Prefeitura de Xaxim SC	<b>DATA:</b> 08/01/2014
<b>Endereço:</b> Rua Rui Barbosa, 347 – Centro, Xaxim SC	
<b>Fone:</b> (49) 3353-8232	<b>Contato:</b> Marcelo Duz
<b>E-mail de contato:</b> <a href="mailto:controladoria@xaxim.sc.gov.br">controladoria@xaxim.sc.gov.br</a>	

Serviços	Valor Mensal	Valor total
<p><b>Descrição dos serviços</b></p> <p><b>Virtualização</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Compreende a virtualização dos servidores de rede IBM, objetivando otimização de processamento, energia elétrica, escalabilidade e flexibilidade para instalação de futuros sistemas.</li> </ul> <p><b>Proxy</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Configuração de sistema proxy Squid em Linux, pra realizar o efetivo bloqueio de sites e/ou url's, abrangendo ainda relatórios de sites visitados via interface web.</li> </ul> <p><b>DHCP</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Configuração automática de ip's na rede Lan do Município afim de padronizar e minimizar os problemas com conflito de endereçamento de rede.</li> </ul> <p><b>DNS Cache</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Armazenar os domínios acessados e elevar a velocidade entre as trocas de arquivos e demais recursos da rede Lan bem como o acesso a sites de internet e demais serviços web.</li> </ul> <p><b>AD Windows Server</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Elevar o consideravelmente o nível de segurança da rede, disponibilização de todos os recursos e periféricos disponíveis na rede, centralização e domínio sobre senhas, logins e computadores; monitoramento da rede, infraestrutura para futura interligação entre as demais unidades.</li> </ul> <p><b>Treinamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Treinamento para servidor público indicado pelo Município de Xaxim para operar a nova rede.</li> </ul> <p><b>Pré Requisitos e Observações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O backup dos dados atualmente hospedados nos servidores que deverão ser virtualizados fica sob responsabilidade da Prefeitura de Xaxim.</li> <li>Todo o trabalho aqui proposto será realizado em finais de semana para que os trabalhos e o atendimento ao público não seja comprometido.</li> <li>Licenças de software's tais como Windows Server é de responsabilidade da Prefeitura de Xaxim</li> <li>Disponibilizar senha de acesso com privilégio administrativo nos servidores de rede bem como no sistema de Firewall para análise e reconfiguração.</li> <li>Demais softwares que por ventura necessitem de licenciamento, são de responsabilidade da Prefeitura de Xaxim.</li> </ul>	645,83	7.749,96

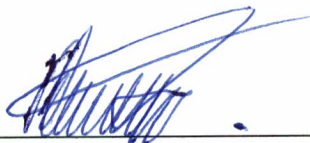
VALOR DA TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.749,96

Forma de Pagamento: mensal

Validade da Proposta: 20 dias corridos.

000003

Atenciosamente;



---

ASSCON-PP – Assessoria e Consultoria



Rua Marechal Deodoro, 449 – Centro  
Concordia/SC - CEP: 89700-000  
CNPJ: 05.984.305/0001-07 – IE: 254.675.859

500004

**Orçamento para Serviços de Data Center – Prefeitura de Xaxim SC  
A/C: Sr. Marcelo Luiz Duz – Controle Interno**

Enviamos nosso orçamento para instalação e configuração dos seguintes softwares:

- Servidor Proxy Open Bsd
- Virtualização de servidores com Citrix Zen Server Free
- Configuração de AD em Windows Server
- Treinamento
- Preparação de ambiente para interligação das unidades
- Manutenção Mensal dos serviços aqui propostos
- Configuração de firewall

**Valor da proposta: R\$ 7.790,40**

**Forma de pagamento: 12 parcelas mensais de R\$ 649,20**

Concórdia, 08 de janeiro de 2014.

  
Zyon Tecnologia Ltda.

**[05.984.305/0001-07]**  
INSC. EST. 254.675.859  
ZYON TECNOLOGIA LTDA

RUA MARECHAL DEODORO, 449 - BLOCO A-1  
FONE (41) 3244-8004  
B - CENTRO - CEP: 89700-000  
CONCORDIA - SC

	<p style="text-align: center;">NFData Ltda. EPP  CNPJ 10.679.064/0001-14 - Inscrição Estadual 255.811.292  Endereço: Rua Anita Garibaldi, 270, Sala 201, Shopping Concórdia – Concórdia SC  E-mail: comercial@nfdata.com.br  Telefone: 49-9952-0458</p>
---	---

Proposta Comercial  
01/2014 – Data Center

## Proposta para virtualização de Data Center, Servidores e Configuração de Softwares

### 1. Proposta

**A/C: Controladoria Interna – Sr. Marcelo Duz  
Prefeitura de Xaxim SC**

000005

Esta proposta contempla consultoria, configuração e manutenção de serviços de data center incluindo virtualização, dhcp, reconfiguração de regras de firewall e demais serviços abaixo listados.

O objetivo é configurar os serviços relacionados para segurança da informação, proteção de dados, otimização de rede, virtualização e preparação de ambiente para centralização de informações da Prefeitura Municipal de Xaxim.

Abaixo seguem os serviços à serem configurados e os respectivos valores:

Serviços	Valor R\$
<b>Virtualização de servidores com VMWare Free, Configuração de Proxy Squid Linux, Configuração de Domínio Windows Active Directory, Dhcp, Dns Cache, infraestrutura de Backup, Treinamento</b>	<b>7.945,20</b>

### 2. Das Responsabilidades do Cliente

Fica sob responsabilidade da Prefeitura de Xaxim disponibilizar acesso físico aos equipamentos bem como senha de administrador para execução dos serviços.

### 3. Considerações Finais

**Valor total da proposta: R\$ 7.945,20**

**Forma de pagamento: mensal**

**Valor das mensalidades: R\$ 662,10**

Concórdia, 07 de Janeiro de 2014.



Depto. Comercial  
NFData LTDA  
Armazenagem de NF-e e Data Center

\_\_\_\_\_  
Aprovação PM Xaxim



MUNICÍPIO DE XAXIM  
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

000006

OFICIO nº 0001/2014

fls. 01/02

Xaxim/SC, 06 de janeiro de 2014.

Senhor Diretor,

Considerando a necessidade de interligação de todas as repartições públicas municipais em um único *backbone* (rede de dados);

Considerando a necessidade em se preparar a infraestrutura de rede interna do Centro Administrativo para configuração deste *backbone*;

Considerando solicitação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MP/SC - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim, por meio da Recomendação nº0001/2013, ao Prefeito Municipal de Xaxim, a fim de que tome as devidas providências com o escopo de promover a instalação de mecanismos adequados para restringir o acesso dos servidores públicos a sítios da internet sem interesse para a municipalidade ou que possam ser prejudiciais ao bom andamento das atividades administrativas;

Considerando o Decreto Municipal nº 449/2013, o qual restringe o modo de utilização da internet, pelos Servidores Públicos Municipais, nas dependências do Paço Municipal, Secretarias e demais estruturas vinculadas à Prefeitura, a Assessoria de Controle Interno do Município de Xaxim vem solicitar a contratação de empresa especializada, com vistas à realização dos serviços relacionados a seguir:

- Administração, reconfiguração e virtualização de servidores de rede objetivando a otimização dos recursos de hardware e melhorando os acessos aos sistemas internos;
- Instalação e administração de sistema do tipo *Proxy* para efetivo controle de acesso à *internet* e geração diária de relatórios de acesso;
- Instalação e configuração de servidores DHCP, DNS Autoritativo e Cache atendendo as melhores práticas de segurança de rede bem como melhoria no acesso as informações digitais;
- Configuração e administração de servidor de rede com Active Directory Windows 2008, com auditoria e restrições de acesso através de políticas de segurança;
- Implementação e administração de servidor de arquivos centralizado, grupo de usuários e backup de informações;
- Configuração e administração com acompanhamento remoto diário de sistema *Firewall* a fim de proteger a rede interna do Município do roubo de informações e ataques cibernéticos;
- Consultoria geral em redes e segurança da informação para o Município;
- Treinamento e suporte para servidores municipais, no que se refere à administração da nova rede;

W



**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**

000007

OFICIO nº 0001/2014

fls. 02/02

Frente ao exposto, solicita-se prioridade na análise e tramitação deste pedido.

Atenciosamente,

Marcelo Luiz Duz  
CRC/SC-027.807/O-1  
Controlador Interno

Ilustre

**Alfeu José Mattiello**

Diretor de Compras

Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000008

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal em Exercício

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reconfiguração, Administração e Virtualização de Data Center, Segurança da Informação e Rede Local

**Processo Adm. nº:** 13/2014 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:**  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Conforme Cronograma financeiro / Conforme Contrato  
**Prazo Entrega/Exec.:** Imediato  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal de Xaxim - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro  
**Urgência:** Sim  
**Vigência:** 31 de dezembro de 2014  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39.05.00.00.00	7.749,96
<b>Total previsto:</b>				7.749,96

**ÍTEMS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SER	Prestação de serviço especializado para Reconfiguração, Administração e Virtualização de Data Center, Segurança da Informação e Rede Local (101039)	645,8300	7.749,96
<b>Total Geral -----&gt;</b>				645,8300	7.749,96

Xaxim, 16 de Janeiro de 2014.



ALFEU JOSÉ MATTIELLO  
Responsável pelo Setor Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000009

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 13/2014  
Data do Processo Adm.: 16/01/2014  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reconfiguração, Administração e Virtualização de Data Center, Segurança da Informação e Rede Local

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
8	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	1.531.638,99	7.749,96
					<b>Total Previsto:</b>	<b>7.749,96</b>

Xaxim, Em 16.01.14

  
DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 13/2014  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:**  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Conforme Cronograma financeiro / Conforme Contrato  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** Imediato  
**F - Local de Entrega:** Prefeitura Municipal de Xaxim  
**G - Urgência:** Sim  
**H - Vigência:** 31 de dezembro de 2014  
**I - Objeto da Licitação:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reconfiguração, Administração e Virtualização de Data Center, Segurança da Informação e Rede Local

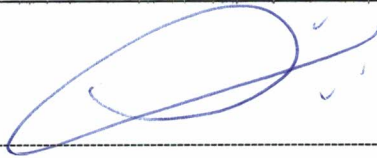
**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39.05.00.00.00	7.749,96
<b>Total Previsto -----&gt;</b>				<b>7.749,96</b>

Xaxim, 16 de Janeiro de 2014.

  
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 677/2013**

**Instituiu a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.**

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim, que será composta pelos seguintes Membros:

**I - Membros efetivos:**

- a) Presidente – Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08;
- b) Secretário – Marinilse de Freitas Fin, CPF: 045.104.769-90;
- c) Membro – Evandro Casa, CPF 898.443.359-49.

**II - Membros Suplentes:**

- a) Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32;
- b) Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72.

**Parágrafo único** Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

**Art. 2º** Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II – Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III – Processar e julgar os processos de licitações;
- IV – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI – Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 3º** Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

**Art. 4º** Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

**Parágrafo único** – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

  
Registrado e Publicado em data supra

Fabio José Dal Magro  
Procurador Geral do Município.

0000-5

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072446**

Data da Inscrição: 01/01/2014	Data da Renovação: 16/01/2014	Válido Até: 31/12/2014
-------------------------------	-------------------------------	------------------------

**DADOS GERAIS:**

<b>Razão Social:</b> ASSCON-PP ASSES. E CONSULT. PUBLICA E PRIVADA EIRE	<b>Data do Cadastro:</b> 09/01/2014	
<b>Código:</b> 15438 <b>Ativ.Econ.:</b>	<b>Tipo de Empresa:</b>	
<b>Endereço:</b> Dr. Maruri, 1204, Sala 03		
<b>Bairro:</b> Centro	<b>e-mail:</b>	
<b>Cidade:</b> Concórdia	<b>Estado:</b> SC	<b>País:</b> Brasil
<b>C.E.P.:</b> 89700-000	<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>CNPJ:</b> 17.688.208/0001-48	<b>Inscr. Estadual:</b>	<b>Inscr. Municipal:</b>
<b>Responsável:</b>		<b>Identificação:</b>
<b>Capital Social:</b>	<b>Faturamento Mensal:</b>	<b>Qtde Funcion.:</b>
<b>Área Disponível:</b>	<b>Área Construída:</b>	
<b>Sócios Diretores:</b>		
<b>Principais Clientes:</b>		
<b>Principais Fornecedores:</b>		
<b>Outras Informações:</b>		

**RAMO DE ATIVIDADE:**


Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	3F33.C890.E3C6.9D74	12/12/2013	10/06/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	812101	30/10/2013	30/12/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	001152013-20022208	09/10/2013	07/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	41162438/2014	16/01/2014	14/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	130140275486365	11/12/2013	09/02/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	43648/2013	19/11/2013	19/12/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014010810320238062779	08/01/2014	06/02/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da **MUNICÍPIO DE XAXIM**, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 16 de Janeiro de 2014

  
-----  
Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 3/2014 - DL**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000014

**Processo Nr.: 13/2014  
Data: 16/01/2014**

Folha: 1/2

**Fornecedor:** ASSCON-PP ASSES. E CONSULT. PUBLICA E PRIVADA EIRE  
Endereço: Dr. Maruri, 1204, Sala 03  
Cidade: Concórdia - SC  
CNPJ: 17.688.208/0001-48

Código: 15438

Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reconfiguração, Administração e Virtualização de Data Center, Segurança da Informação e Rede Local

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	SER	Prestação de serviço especializado para Reconfiguração, Administração e Virtualização de Data Center, Segurança da Informação e Rede Local (101039)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA**

A presente dispensa foi encaminhada a autoridade competente que autorizou o prosseguimento com base nas considerações a baixo:

Considerando a necessidade de interligação de todas as repartições públicas municipais em um único backbone (rede de dados);

Considerando a necessidade em se preparar a infraestrutura de rede interna do Centro Administrativo para configuração deste backbone;

Considerando solicitação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MP/SC - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim, por meio da Recomendação nº0001/2013, ao Prefeito Municipal de Xaxim, a fim de que tome as devidas providências com o escopo de promover a instalação de mecanismos adequados para restringir o acesso dos servidores públicos a sítios da internet sem interesse para a municipalidade ou que possam ser prejudiciais ao bom andamento das atividades administrativas;

Considerando o Decreto Municipal nº 449/2013, o qual restringe o modo de utilização da internet, pelos Servidores Públicos Municipais, nas dependências do Paço Municipal, Secretarias e demais estruturas vinculadas à Prefeitura, a Assessoria de Controle Interno do Município de Xaxim vem solicitar a contratação de empresa especializada, com vistas à realização dos serviços relacionados a seguir:

- "Administração, reconfiguração e virtualização de servidores de rede objetivando a otimização dos recursos de hardware e melhorando os acessos aos sistemas internos;
- "Instalação e administração de sistema do tipo Proxy para efetivo controle de acesso à internet e geração diária de relatórios de acesso;
- "Instalação e configuração de servidores DHCP, DNS Autoritativo e Cache atendendo as melhores práticas de segurança de rede bem como melhoria no acesso as informações digitais;
- "Configuração e administração de servidor de rede com Active Directory Windows 2008, com auditoria e restrições de acesso através de políticas de segurança;
- "Implementação e administração de servidor de arquivos centralizado, grupo de usuários e backup de informações;
- "Configuração e administração com acompanhamento remoto diário de sistema Firewall a fim de proteger a rede interna do Município do roubo de informações e ataques cibernéticos;
- "Consultoria geral em redes e segurança da informação para o Município;
- "Treinamento e suporte para servidores municipais, no que se refere à administração da nova rede;

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Nr.: 13/2014  
Data: 16/01/2014

000015

Folha: 2/2

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A escolha do fornecedor se deu ao fato do valor apresentado ter sido o menor dentre as três propostas, sendo os serviços de acordo com a necessidade da administração

Xaxim, 16 de Janeiro de 2014

-----  
FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

16/01/2014

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xaxim, 16 de Janeiro de 2014

-----  
Luis Felipe Diniz Fagundes

**Valor da Despesa:** 7.749,96 (sete mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

**Pagamento.....:** Conforme Cronograma financeiro

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nr.: 3/2014 - DL**

Processo Administrativo: 13/2014  
Processo de Licitação: 13/2014  
Data do Processo: 16/01/2014

Folha: 1/1

000016

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2014
- b) Licitação Nr.: 3/2014-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 16/01/2014
- e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reconfiguração, Administração e Virtualização de Data Center, Segurança da Informação e Rede Local

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item


**ASSCON-PP ASSES. E CONSULT. PUBLICA E PRIVADA EIRE (15438)**

1 Prestação de serviço especializado para Reconfiguração, Administração e Virtualização de Data Center, Segurança da Informação e Rede Local - Marca: Própria	SER	12,00	0,0000	645,83	7.749,96
---	-----	-------	--------	--------	----------

**Total do Fornecedor: 7.749,96**

**Total Geral: 7.749,96**

Xaxim, 16 de Janeiro de 2014.

  
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES  
Prefeito Municipal em Exercício



Estado de Santa Catarina  
Município de Xaxim

000017

**Aviso de Dispensa de Licitação 003/2014**

**Processo Licitatório 013/2014**

Objeto: Contratação de empresa para reconfiguração,  
administração e virtualização de data center, segurança da  
informação e rede local

Fornecedor: Asscon –PP Asses. E Cons. Pública Eireli Epp

Vigência 01/02/2014 à 31/12/2014

Valor total: 7.749,96 ( sete mil setecentos e quarenta e  
nove reais e noventa e seis centavos)

Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da lei 8666/93 e alterações  
posteriores

Xaxim, 29 de janeiro de 2014.



Luis Felipe Diniz Fagundes  
Prefeito municipal em exercício

~~000028~~

Xaxim SC, 27 de janeiro de 2014.  
 LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES  
 Prefeito Municipal em exercício

### Aviso de Dispensa 003/2014

Estado de Santa Catarina  
 Município de Xaxim  
 Aviso de Dispensa de Licitação 003/2014  
 Processo Licitatório 013/2014

Objeto: Contratação de empresa para reconfiguração, administração e virtualização de data center, segurança da informação e rede local

Fornecedor: Asscon –PP Asses. E Cons. Pública Eireli Epp  
 Vigência 01/02/2014 à 31/12/2014

Valor total: 7.749,96 ( sete mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da lei 8666/93 e alterações posteriores

Xaxim, 29 de janeiro de 2014.  
 LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES  
 Prefeito municipal em exercício

### Decreto

DECRETO Nº 030/2014.

Altera temporariamente carga horária de servidor municipal efetivo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 006/2013, de 02 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, temporariamente, a carga horária da servidora municipal ROSELI BRUM CENCI, matrícula 1138, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Educação Infantil), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º A presente alteração será em caráter temporário, podendo tornar-se definitiva no momento em que a vaga não estiver vinculada a outro servidor.

Parágrafo Único: Tornando-se a vaga definitiva, após comunicação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será expedido novo decreto oficializando a alteração.

Art. 3º Para fins de vencimento e progressão, a referida servidora será enquadrada no nível de referência inicial, respeitando a habilitação e especialização concluída, dentro da categoria funcional.

Art. 4º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 2014.  
 LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES  
 Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL  
 Diretora de Recursos Humanos

000018

DECRETO Nº. 031/2014.

Altera carga horária de servidor municipal efetivo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 006/2013, de 02 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, definitivamente, a carga horária do servidor municipal IVAN ATOLINI, matrícula 2560, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (Educação Física), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Para fins de vencimento e progressão, a referida servidora será enquadrada no nível de referência inicial, respeitando a habilitação e especialização concluída, dentro da categoria funcional.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 2014.  
 LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES  
 Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL  
 Diretora de Recursos Humanos

## Consórcios

### CIMVI

#### Licitação Nº 001/2014 - Tomada de Preço - Pead, Areia e Instalação Pead

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014  
 AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, que fará realizar Tomada de Preços para Produtos e Serviços de Engenharia, do tipo Menor Preço, para a aquisição de 12.450 m<sup>2</sup> de geomembrana de PEAD 1,5 mm, 10.000 m<sup>3</sup> de areia média/grossa (NBR 6502/95), e serviços de instalação de geomembrana, conforme Edital e Anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras do Município de Timbó, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, sala nº 1, das 07h00min às 13h00min horas, de segunda a sexta-feira. O Edital encontra-se disponível na Internet em: [www.cimvi.sc.gov.br](http://www.cimvi.sc.gov.br) Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até o dia 17 de fevereiro de 2014, às 08h 00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Timbó, no endereço



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Fone: (49) 3353-8200 Fax: (49) 3353-8232  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

~~000020~~

000019

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 320/2014

Processo Administrativo: 13/2014  
Processo de Licitação: 13/2014  
Data do Processo: 16/01/2014  
Data da Homologação: 16/01/2014  
Seqüência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 14/02/2014

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 3/2014 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **ASSCON-PP ASSES. E CONSULT. PUBLICA E PRIVADA EIRE** Código: 15438 Telefone:  
Endereço: Dr. Maruri, 1204, Sala 03 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: Concórdia - SC - CEP: 89700-000 Agência: 3886-1 - concordia - SC  
CNPJ: 17.688.208/0001-48 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 171-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 04 - Secretaria de Administração  
**Unidade:** 01 - Secretaria de Administração  
**Centro de Custo:** 8 - Manut. Secretaria de Administração  
**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários  
**Dotações Utilizadas:** 2.022.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção das Atividades Administrativas Saldo: 1.531.638,99

**Compl. Elemento:** 3.3.90.39.05.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais  
**Condições de Pagto:** Conforme Cronograma financeiro  
**Prazo Entrega/Exec.:** Imediato  
**Local de Entrega:** Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC - Departamento de Compras  
**Objeto da Compra:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reconfiguração, Administração e Virtualização de Data Center, Segurança da Informação e Rede Local

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12,000	SER	Prestação de serviço especializado para Reconfiguração, Administração e Virtualização de Data Center, Segurança da Informação e Rede Local (101039)	Própria	645,83	7.749,96

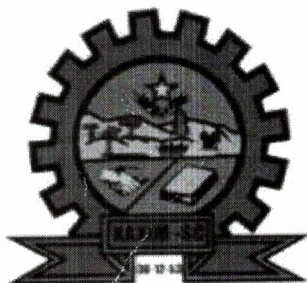
**Total Geral:** 7.749,96

**Desconto:** 0,00

(Valores expressos em Reais R\$) **Total Líquido:** 7.749,96

Xaxim, 14 de Fevereiro de 2014

ALFEU JOSÉ MATTIELLO  
Diretor de Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

~~000001~~

Nº. Publ.	2069 / 2014
Data da Publ.	19 / 02 / 14
Data Saída	19 / 03 / 14
Resp. pela Publ.	
Nome:	Lucas

**CONTRATO N. 023/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM E A EMPRESA ASSCON - ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELLI - EPP**

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF 194.821.759-72, Carteira de Identidade n. 17/ªR-440.230, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **ASSCON - ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. 17.688.208/0001-48, com sede na Rua Dr. Maruri, 1204 sala 03, através de seu representante abaixo assinado, denominada **CONTRATADA** que te entre si justas e avençadas o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objeto:

- I - Contratação de consultoria especializada em segurança da informação;
- II - Implantação de sistema do tipo Proxy a fim de restringir acesso à internet;
- III - Software para emissão diária de relatórios de acesso à URL's para controle e verificação;
- IV - Configuração de login e senha individual para cada servidor público incluindo auditoria de acesso à rede;
- V - Instalação de sistema antivírus com controle de aplicativos objetivando proibir acessos a programas, tais como: jogos, comunicadores instantâneos, softwares piratas, pen drives particulares dentre outros;
- VI - Desenvolvimento do PMSI (Plano Municipal de Segurança da Informação) para proteção dos dados e sistemas da municipalidade;

O processo de dispensa acima mencionado, bem como a proposta da contratada ficam integrantes deste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E VINCULAÇÃO

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014, iniciando-se no dia 03 de fevereiro 2014 e esta vinculado ao **Processo 013/2014 Dispensa 003/2014**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços a serem prestados, o contratante pagará à contratada a importância mensal de R\$ 654,83 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), vencíveis sempre no quinto dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

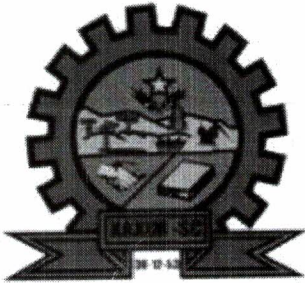
I - Durante todo o período da contratualidade - até 31 de dezembro de 2014 - o presente contrato totalizará a quantia de R\$ 7.203,13 (sete mil, duzentos e três reais e treze centavos), cuja

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

000021

~~000022~~

importância será paga mediante emissão da Nota Fiscal Eletrônica e a sua entrega no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Passos Maia (SC).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas provenientes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária em vigor a saber:

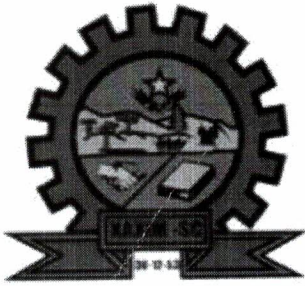
08 - 33903905000000

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos, informações e documentos necessários à perfeita execução dos serviços;
- II - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação necessárias ao bom andamento dos trabalhos;
- III - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciado, inclusive:
  - III.I - Assegurando a configuração adequada de máquina para a instalação do sistema;
  - III.II - Mantendo "back-ups" adequados para satisfazer as necessidades de segurança, bem como de recuperação de informações, no caso de falha de máquina;
  - III.III - Manter sigilo absoluto sobre as informações técnicas do sistema contratado, não podendo reproduzir ou fornecer cópias ou modelos do sistema, por meio algum, responsabilizando-se por seus servidores e prepostos.
- IV - Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas no presente instrumento, bem como na legislação de regência;
- V - Cumprir as obrigações econômico-financeiras no presente instrumento;

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Observar a legislação vigente e normas aplicáveis ao objeto deste contrato;
- II - Executar os serviços em conformidade com a proposta apresentada, que fica fazendo parte integrante deste contrato como se aqui estivessem transcritos, bem como as instruções por escrito do CONTRATANTE.
- III - Disponibilizar profissionais devidamente treinados e habilitados para executar os serviços objetos deste contrato, bem como para dar imediato e completo assessoramentos aos funcionários da CONTRATANTE, sempre que houver necessidade e for solicitado;
- IV - A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, por cujos encargos responderá unilateralmente.
- V - Como forma de manter o sistema de acordo com as especificações ideais de funcionamento, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, será de competência da CONTRATADA:
  - V.I - Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originadas por erro ou defeito de funcionamento do mesmo;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

000022

~~000022~~

V.II - Efetuar alterações no sistema em função de mudanças legais, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica do sistema.

VI - Cumprir as demais cláusulas e condições previstas no presente, bem como o exposto na legislação de regência.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 e 80 da Lei n. 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato, estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei n. 8.666/93;
- c) Multa correspondente a 10% (cinco por cento) do valor total do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até a declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal;
- c) Demais sanções previstas no edital licitatório e na legislação de regência;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no Art. 65 da Lei n. 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

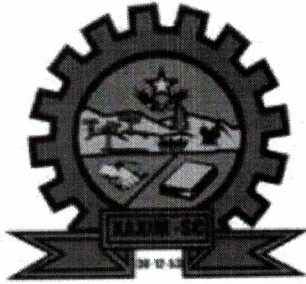
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o quinto dia do mês subsequente a sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais, elegendo-se



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

000023

~~000024~~

o Foro da Comarca de Xaxim/SC para dirimir eventuais dúvidas.

Xaxim - SC, 03 de fevereiro de 2014.

MUNÍCIPIO DE XAXIM  
contratante

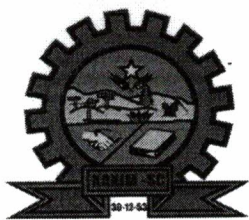
*Marcelo M. Heinrichs*  
ASSCON - ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELLI - EPP  
Marcelo Martins Heinrichs  
contratada

Testemunhas:

*CLERISTON*  
CLERISTON MAKEI SOUZA XAVIER  
CPF: 020.254.381-17

*OTÁVIO J. SKRZYPCZAK*  
OTÁVIO J. SKRZYPCZAK  
CPF: 767.673.109-72

VALÉRIA JOANA MATTIELLO  
CPF: 091.696.849-95



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

000024

Xaxim, SC, 14 de Fevereiro de 2014.

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.013/2014, DISPENSA 003/2014.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.**

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume sendo o volume enumerado de 001 (um) á 024 (vinte e quatro), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

  
**Veridiana I. C. Busatta**  
**Presidente da Comissão**